



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6243 /2022

“Define o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 19 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º. O vencimento básico dos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) é fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, das transferências do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Olinda.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 19 de julho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO

2ª Secretária